



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 1.347, DE 01 DE JUNHO DE 2000.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

**REINALDO ALBERTO TESSARI**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

### DECRETA:

*Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais), suplementar a dotação Orçamentária 1001 0307021.1.001 - Encargos Gerais do Município-Recursos sob Superv. do Serviços de Finanças - elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente.*

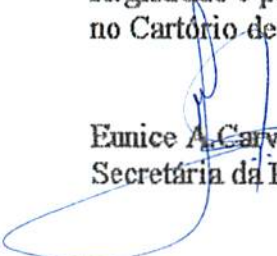
*Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 1001 0307025.1.004 - Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Supervisão dos Serviços de Finanças, -elemento 4110- Obras e Instalações - Reciclagem de Lixo.*

*Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Santa Cruz da Conceição, 01 de junho de 2000.

  
**REINALDO ALBERTO TESSARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
**Eunice A. Carvalho Baldin**  
Secretária da Prefeitura